



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI N° 2312

De 16 de setembro de 2020

Projeto de Lei n.º 036/2020

Autoria: Vereador Luzimar Alves dos Santos

Concede às pessoas com o transtorno de Espectro Autista o direito de utilizar as vagas reservadas para os deficientes no município de Américo Brasiliense e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido no município Américo Brasiliense o direito as pessoas que transportem indivíduos com o transtorno do espectro autista, de utilizarem as vagas reservadas para deficientes.

Art. 2º Os procedimentos a serem adotados pelos beneficiários desta lei, deverão ser regulamentados pelos órgãos competentes junto ao poder executivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).


DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


FABIO FAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 086 do livro competente n.º 40 (quarenta).